



DECRETO Nº 68/2025 RPPS

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de MESSIAS, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 418/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
11 -	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MESSIAS - MESSIASPREV	
1111 -	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MESSIAS - MESSIASPREV	
11.1111.09.272.0005.6050	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MESSIASPREV	
1261 3190.13.00.00.00.0000	- 1802.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.09.272.0005.6050		2.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111		2.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		2.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		2.500,00

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	2.500,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	2.500,00

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
11 -	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MESSIAS - MESSIASPREV	
1111 -	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MESSIAS - MESSIASPREV	
11.1111.09.272.0005.6050	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MESSIASPREV	
1405 3191.91.00.00.00.0000	- 1802.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.09.272.0005.6050		2.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111		2.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		2.500,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESSIAS/AL, 2 de novembro de 2025.

MARCO JOSÉ HERCULANO DA SILVA
PREFEITO